

Of. nº 152/2011

10 de maio de 2011.

Senhor Prefeito,

Tramita nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 011/2011 e por deliberação da CCJR na Ata nº 015/2011, solicitou o que segue:

*“...c) **PL 011/2011** - o qual “aprova o Loteamento Universitário”; “... quanto às áreas públicas, a CCJR delibera que deverá ser informado o Executivo quanto ao cumprimento da Lei 1.529/2009, especificamente quanto ao Art. 12 (alteração da destinação da área), visto que canteiros de rotatórios e esquinas estão sendo destinados para fins institucionais. A CCJR ainda entende que o recebimento por parte do Município de áreas descontínuas não contribui para eficiente utilização para os fins públicos (para o bem e melhor utilização das áreas institucionais é conveniente que sejam contíguas). Deliberado ainda pelo encaminhamento de ofício ao Executivo, solicitando que proceda as alterações recomendadas...”*

Antecipamos agradecimentos pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

Itamar Camilo Boaretto
Presidente

Exmo Senhor
José Luiz Ramuski
MD. Prefeito
Dois Vizinhos - PR